



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.856/2025

De: 18/02/2025

Altera a redação da Lei Complementar nº 1.673, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação da Lei Complementar nº 1.673, de 26 de dezembro de 2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTO – R\$

Tabela A

Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.518,00	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
II	1.669,80	1.703,20	1.737,26	1.772,01	1.807,45	1.843,59	1.880,47	1.918,08	1.956,44
III	1.745,70	1.780,61	1.816,23	1.852,55	1.889,60	1.927,39	1.965,94	2.005,26	2.045,37
IV	2.003,76	2.043,84	2.084,71	2.126,41	2.168,93	2.212,31	2.256,56	2.301,69	2.347,72
V	3.415,50	3.483,81	3.553,49	3.624,56	3.697,05	3.770,99	3.846,41	3.923,34	4.001,80
VI	4.478,10	4.567,66	4.659,02	4.752,20	4.847,24	4.944,18	5.043,07	5.143,93	5.246,81
VII	5.085,30	5.187,01	5.290,75	5.396,56	5.504,49	5.614,58	5.726,87	5.841,41	5.958,24

Carreira	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.814,15	1.850,43	1.887,44	1.925,19	1.963,69	2.002,97	2.043,03	2.083,89	2.125,57
II	1.995,57	2.035,48	2.076,19	2.117,71	2.160,06	2.203,27	2.247,33	2.292,28	2.338,12
III	2.086,27	2.128,00	2.170,56	2.213,97	2.258,25	2.303,41	2.349,48	2.396,47	2.444,40
IV	2.394,68	2.442,57	2.491,42	2.541,25	2.592,08	2.643,92	2.696,80	2.750,73	2.805,75
V	4.081,84	4.163,48	4.246,74	4.331,68	4.418,31	4.506,68	4.596,81	4.688,75	4.782,52
VI	5.351,74	5.458,78	5.567,95	5.679,31	5.792,90	5.908,76	6.026,93	6.147,47	6.270,42
VII	6.077,40	6.198,95	6.322,93	6.449,39	6.578,38	6.709,95	6.844,14	6.981,03	7.120,65

Tabela B

Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H	I
II	1.669,80	1.703,20	1.737,26	1.772,01	1.807,45	1.843,59	1.880,47	1.918,08	1.956,44
III	1.745,70	1.780,61	1.816,23	1.852,55	1.889,60	1.927,39	1.965,94	2.005,26	2.045,37
V	3.415,50	3.483,81	3.553,49	3.624,56	3.697,05	3.770,99	3.846,41	3.923,34	4.001,80



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Carreira	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
II	1.995,57	2.035,48	2.076,19	2.117,71	2.160,06	2.203,27	2.247,33	2.292,28	2.338,12
III	2.086,27	2.128,00	2.170,56	2.213,97	2.258,25	2.303,41	2.349,48	2.396,47	2.444,40
V	4.081,84	4.163,48	4.246,74	4.331,68	4.418,31	4.506,68	4.596,81	4.688,75	4.782,52

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança- ES, aos 18 de fevereiro de 2025.


CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal